



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO 279/2008

(de 24 de novembro de 2008)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão caieirense ao senhor "**ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO**" por sua grande atuação como policial em prol da segurança da população do Município de Caieiras.

**Parágrafo único:** A biografia do homenageado fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Artigo 2º** - A entrega da presente homenagem se dará em sessão solene a ser realizada em data oportuna.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de novembro de 2008.

**-DR. CLEBER FURLAN-  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador PAULO ROBERTO ÓZIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO 279/2008

(de 24 de novembro de 2008)

### CONCEDE TÍTULO DE PERSONALIDADE CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de personalidade caieirense ao senhor "**ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO**" por sua grande atuação como policial em prol da segurança da população do Município de Caieiras.

**Parágrafo único:** A biografia do homenageado fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Artigo 2º** - A entrega da presente homenagem se dará em sessão solene a ser realizada em data oportuna.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de novembro de 2008.

  
-DR. CLEBER FURLAN-  
PRESIDENTE

**Autor: Vereador PAULO ROBERTO ÓZIO**